



O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

SINOP/MT, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - ADESÃO Nº 070/2022** - O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, DO PROCESSO SRP 009/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M² PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: GRAMEIRA SINOP LTDA, inscrita no CNPJ 04.778.991/0001-99. **VALOR TOTAL: R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais).**

**AMANDA ALVES SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso

–MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - ADESÃO Nº 071/2022** - O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021, PROMOVIDO PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.348.127/0001-48. **VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

**AMANDA ALVES SALDANHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso

–MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022** - O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRAGEM DE TORA DE MADEIRA PARA OBTENÇÃO DE PRANCHAS, VIGAS E TÁBUAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MARISETE MARCHIORO BARBIERI**

PREGOEIRA PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

#### PORTARIA

##### PORTARIA N.º 017/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 187 de 22 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.304, de 30 de setembro de 2022, que "Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição

Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências".

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

Roberta Novello de Bem - matrícula 3928;  
Luana Grazielle Trindade Zander Müller - matrícula 7907;  
Aline Borrego Soares - matrícula 10246;  
Ivânia Terezinha Stramari Barden - matrícula 447 e 728;  
Luciana de Souza Guerra - matrícula 4155.

**Art. 2º** - a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT terá a responsabilidade de cumprir as determinações legais do município de Sorriso/MT e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - Compete a Comissão, acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

**Art. 4º** - Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2022.

**ARI GENÉSIO LAFIN**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### PORTARIA Nº 1280 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

vencimentos;

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e

4970/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº

nº 069/DP/SAD/2020 e a Análise Técnica nº 092/AATAL/2020;

#### RESOLVE

**Art. 1º** CONCEDER à servidora VILMA MARIA PIOTTO, portadora do RG nº 39412144 SSP/PR, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitida em 06/02/2008, registrada sob o nº 006175 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade correspondente ao quinquênio de 06/03/2013 a 05/02/2018, conforme a Decisão nº 068/GP/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2013 a 05/02/2018	22/09/2022 a 20/12/2022	90 (noventa) dias

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserria.mt.gov.br](http://www.tangaradaserria.mt.gov.br)